



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

ATA Nº 11/2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2014

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, na sala das sessões dos Paços do Concelho reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Salvador Malheiro Ferreira da Silva, com a presença dos Vereadores, Domingos Manuel Marques Silva, Ana Isabel Tavares Cunha, Alexandre Valente Rosas Caetano, Vítor Manuel Gouveia Ferreira, Aníbal Manuel Santos Moreira e Maria João da Rosa Lima Duarte.

Achava-se igualmente presente Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, coadjuvada por Mário Rui Almeida Barata. -----

Às 09:45 horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, em resultado do diálogo que o Município tem encetado com a DGESTE, a Câmara Municipal irá avançar com procedimento para a remoção do amianto na Escola EB 2.3 António Dias Simões, assumindo a responsabilidade pela empreitada, sendo que será celebrado um protocolo com o Ministério da Educação que garante o financiamento, a 100%, dos custos da empreitada.-----

Destacou a realização da Conferência sobre a Orla Costeira, que irá realizar-se no próximo dia 26 de maio, com a presença do Senhor Secretário de Estado do Ambiente, Dr. Paulo Lemos, da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, o senhor Coordenador da Estratégia de Gestão da Zona Costeira Nacional, Prof. Doutor Filipe Duarte Santos, e o Prof. António Trigo Teixeira, professor de hidráulica e recursos hídricos e ambientais do Instituto Superior Técnico, tendo convidado os senhores Vereadores a participarem nesta iniciativa. - Salientou, ainda, que o objetivo desta conferência é sensibilizar o Governo para a necessária discriminação positiva do troço da costa entre Espinho e Mira, equacionando a execução de soluções concretas e inovadoras nesta área, que permitam sustentar a implementação de “soluções de fundo”. -----

Deu conhecimento da consignação da obra de reabilitação das defesas aderentes entre Esmoriz e o Furadouro, que resultam de um diagnóstico não atualizado, realizado há 2 anos, e visam compor os rombos existentes nas referidas defesas. Nessa medida, as obras em causam necessitam de ser complementadas com outras intervenções, não só com as obras já previstas e assumidas pela Câmara Municipal, mas, também, com outras intervenções de fundo.-----

Ainda sobre esta matéria, deu nota da reunião realizada entre os municípios afetados pelo *mau tempo* e a Associação da Bandeira Azul, na qual ficou claro que esta associação terá uma sensibilidade especial para com estes municípios, nomeadamente, possibilitando o alargamento, até 15 de julho, do prazo para o hastear da bandeira azul. Por outro lado, e para que seja possível garantir boas condições de utilização das praias, será assegurada a gestão adequada das obras, a fim de minimizar as implicações com a utilização das zonas balneares, o que pode implicar a deslocalização das obras ou mesmo a sua suspensão.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Informou, ainda, da reunião realizada com o senhor Secretário de Estado do Ordenamento do Território, sobre a revisão do PDM, durante a qual o executivo municipal foi, também, sensibilizado para aderir ao programa *Reabilitar para arrendar*, com financiamento assegurado, através de uma linha de crédito, com condições muito vantajosas, e que visa reabilitar edifícios municipais para arrendamento. -----

Na prossecução da iniciativa de contacto com as empresas e empresários do concelho, deu a conhecer as visitas que o executivo realizou às empresas *Ramada*, *Transportes David Neto* e *IPTE*, sendo esta última uma empresa de automação industrial, que produz soluções de linha de produção para exportação, e que pretende, a curto prazo, ampliar as suas instalações e criar novos empregos. -----

De seguida, destacou a celebração dos 30 anos da Escola de Samba Charanguinha, os 28 anos da CERCIVAR, os 20 anos da CRECOR e o aniversário da elevação de Maceda a Vila. Salientou o acordo de entendimento com o Centro Social de S. Pedro de Maceda, com o objetivo de a Câmara Municipal adquirir um imóvel para, posteriormente, ser utilizado para a instalação do Pólo de USF Laços, para além de outros fins. -----

Informou da visita a Ovar do senhor Diretor da Segurança Social de Aveiro, durante a qual serão abordados assuntos relativos à área social e efetuada deslocação a Maceda. -----

No que se refere à revisão do estudo económico e financeiro da AdRA – Águas da Região de Aveiro, considerou que o aumento das tarifas estará “*fora de questão*”, com exceção da atualização que decorre da inflação. O que poderá estar em causa é o investimento, nomeadamente, no que diz respeito à manutenção da rede. -----

Informou da reunião realizada com os moradores de S. Vicente de Pereira relativa à rede viária, na qual o executivo assumiu o compromisso de proceder à reparação da Rua do Cruzeiro até ao Largo de S. Geraldo, no âmbito da empreitada que ainda não foi rececionada, complementando esta intervenção com outra empreitada, da iniciativa da Câmara Municipal, noutros arruamento que necessitam de intervenção. -----

Efetuiu, ainda, uma reunião com os sindicatos que representam os trabalhadores do Município, com o objetivo da manutenção das 35 horas de trabalho semanal, em vigor, assegurando a sua legalidade através da celebração de um Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública que preveja, também, a existência de banco de horas e a adaptabilidade de horários. -----

Informou que a candidatura a património cultural imaterial da tradição do Cantar dos Reis foi bem acolhida e será, agora, apresentada. -----

Por fim, destacou o êxito de três iniciativas desportivas realizadas no concelho, e que foram a Meia-Maratona de Cortegaça, a Milha Urbana da Habitovar e o 3º Festival Ibérico de Natação Sincronizada. -----

O senhor Vereador Vitor Ferreira saudou a solução encontrada para a remoção do amianto da Escola António Dias Simões, sugerindo que as obras sejam realizadas na pausa letiva, por razões óbvias. -----

Expressou a sua preocupação relativamente às obras a efetuar na costa e o seu impacto nas condições de utilização das zonas balneares, que deve ser minimizado. -----

Referiu que, no 38º aniversário da Associação Recreativa e Cultural de S. V. Pereira, foram proferidas, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarações, divulgadas na comunicação social, relativamente à instalação de piso sintético, no sentido de que há muito tinha sido prometido e não cumprido, esclarecendo que nunca tal foi prometido no seu



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

mandato enquanto Vereador, não fazendo parte do programa de ação para o mandato. Aliás, os compromissos assumidos eram integralmente cumpridos.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal garantiu que as acessibilidades e condições de utilização das praias serão asseguradas.-----

Relativamente às declarações proferidas em S. Vicente de Pereira, o que foi dito resulta de informação que lhe foi transmitida, de que se tratava de um investimento que tinha sido expressamente prometido, ainda que não no mandato anterior. -----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E FINANCEIRO -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2014. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal expressou o seu desagrado pelas declarações proferidas pelo senhor Vereador Aníbal Moreira na última reunião da Câmara Municipal, relativamente à extensão de Saúde de Maceda, que considerou excessivas, e que não correspondem à postura de diálogo e colaboração existente entre o executivo municipal. ----

Salientou que o executivo apenas se referiu ao que lhe foi transmitido numa reunião por responsáveis da Extensão de Saúde, no sentido de que não tinha havido contactos dos anteriores autarcas. -----

O senhor Vereador Aníbal Moreira referiu que a verdade é que houve várias reuniões com os anteriores autarcas, pelo que essa afirmação não corresponde à verdade. Expressou a sua disponibilidade para rever a sua intervenção, solicitando o adiamento da aprovação da ata da última reunião da Câmara Municipal. -----

O senhor Vereador Vitor Ferreira realçou que o essencial é a resolução do problema e a criação de boas condições de funcionamento da Extensão de Saúde. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal reiterou a existência neste órgão municipal de um clima cordato, de colaboração e empenho na resolução dos problemas, que se deverá manter.

Deliberação nº 299/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, adiar a aprovação para a próxima reunião. -----

COMUNICAÇÃO DE ACEITAÇÃO E APROVAÇÃO DA DECISÃO FAVORÁVEL DE FINANCIAMENTO DA CANDIDATURA POVT-99-9999-POVT-001606 - COMBATE À EROSÃO E DEFESA COSTEIRA DO CONCELHO DE OVAR - PARA CONHECIMENTO.-----

Deliberação nº 300/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----

CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE OVAR E O GRUPO FOLCLÓRICO DE JUSÃ - ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DA RELVA, EM SÃO VICENTE DE PEREIRA.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

O senhor Presidente da Câmara Municipal considerou que, sendo este Grupo Folclórico um dos mais recentes do concelho, esta é também uma forma de apoiar o seu desenvolvimento e a sua atividade cultural.-----

O senhor Vereador Vitor Ferreira concordou com esta proposta, considerando, apenas, que deverá haver algum cuidado no sentido de assegurar a equidade de tratamento de todas as coletividades, e desde que haja capacidade de corresponder a todas as solicitações. -----

Deliberação nº 301/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e o respetivo contrato de comodato.-----

PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E O MUNICÍPIO DE OVAR.-----

Deliberação nº 302/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração.-----

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O GABINETE DE APOIO DA UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA.-----

Deliberação nº 303/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração.-----

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OVAR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA EB1 / JI DO OUTEIRAL.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a Associação de Pais, por sua iniciativa, pretende adquirir um parque infantil para instalação na escola. Nesse sentido, a presente proposta visa não só autorizar a instalação do parque infantil, mas também a assunção, pela Câmara Municipal, da responsabilidade pela sua manutenção, transferindo-se a sua propriedade para o Município, mediante a instalação no recreio da escola.-----

Deliberação nº 304/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração.-----

RECUPERAÇÃO DOS PAINÉIS DE AZULEJOS EXISTENTES NAS ESTAÇÕES DE CAMINHO DE FERRO DE OVAR E ESMORIZ - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A REFER - PATRIMÓNIO E ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A., A UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA E SERVIÇOS SOCIAIS E CULTURAIS DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE OVAR.-----

O senhor Vereador Alexandre Rosas referiu que, na sequência do presente protocolo e das intervenções nele previstas, a REFER compromete-se a efetuar uma beneficiação dos edifícios das Estações, dando-lhes outra dignidade e aparência, assim como a instalação de um Posto de Turismo para receção dos visitantes e, eventualmente, um posto de BIAS.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Deliberação nº 305/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração.-----

PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "O MUNDO MUSICAL". ---

Deliberação nº 306/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE LIMPEZA DA PRAIA DO FURADOURO. -----

Deliberação nº 307/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

TRUPE DE REIS TRADIÇÃO E JUVENTUDE - APOIO ORDINÁRIO 2014. -----

Deliberação nº 308/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

PROPOSTA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE OVAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO PREVISTO NO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO CONCELHO DE OVAR. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal expressou o seu reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelo Pelouro da Cultura, na pessoa do senhor Vereador Alexandre Rosas, que foi “ao fundo” das questões, através de uma análise aprofundada e pormenorizada das candidaturas e a elaboração de relatórios justificativos de todos os apoios que se propõe conceder.-----

Referiu, ainda, a existência de mais 12 associações, que serão alvo de participação por parte do Município. -----

Salientou o aumento generalizado dos apoios a conceder, dado que se trata de um eixo estratégico e do reconhecimento do trabalho meritório que as coletividades estão a realizar, tratando-se, também, de um sinal de incentivo para continuarem a desenvolver a sua atividade, porque o seu sucesso é o sucesso do Município, constituindo-se como fatores dinamizadores da comunidade e da atividade económica do concelho. -----

*Este aumento materializa-se no acréscimo de 65 mil euros no total dos apoios concedidos, que resulta do maior número de Associações apoiadas, honrando o *Plano de Ação* do executivo, na dinamização do setor cultural através do reforço do apoio financeiro, em função do mérito e do envolvimento de cada Associação perante a comunidade. -----*

O senhor Vereador Vitor Ferreira questionou quais os critérios que foram adotados para a atribuição dos valores, uma vez que não teve acesso aos relatórios. -----

O senhor Vereador Alexandre Rosas referiu que não havia um trabalho de base nesta área, pelo que foi feita uma análise aprofundada de todas as candidaturas, tendo em consideração a atividade e o trabalho desenvolvido por cada coletividade, tendo por referência os critérios previstos no Regulamento. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

O senhor Vereador Vitor Ferreira referiu que anteriormente era feito um trabalho de análise de cada associação e produzida uma fundamentação detalhada do apoio a atribuir a cada instituição de acordo com os critérios do regulamento.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu a intenção de mudar as regras relativas ao apoio pontual, deixando de exigir comprovativos das despesas globais, sendo apenas obrigatório apresentar documentos relativos aos montantes do apoio a conceder. -----

Deliberação nº 309/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

PROPOSTA DE APOIO ÀS FESTAS DO CONCELHO DE OVAR ENQUANTO ATIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL DE NATUREZA CULTURAL E RECREATIVA. -----

Deliberação nº 310/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

PARQUE DE CAMPISMO DE CORTEGAÇA EXPLORADO PELO CLUBE DE CAMPISMO E CARAVANISMO "OS NORTENHOS" - PROCESSO DE OBRAS Nº 3225/93.-----

A informação é do seguinte teor:-----
 “

• **ENQUADRAMENTO FACTUAL:-----**

Em 7 de abril de 2014, deu entrada na Câmara Municipal de Ovar um ofício remetido pela Junta de Freguesia de Cortegaça, a comunicar a denúncia do contrato de cessão de exploração do Parque de Campismo de Cortegaça, cuja propriedade pertence à Junta de Freguesia de Cortegaça, celebrado entre esta e o Clube de Campismo e Caravanismo “Os Nortenhos”, em 4 de junho de 1979, concretizada pelo órgão executivo da Freguesia, nos termos previstos no respetivo contrato de cessão de exploração, isto é, através de Notificação Judicial Avulsa, com produção de efeitos a partir de 31 de dezembro de 2013¹. -----

Analisado o processo de obras 3225/93, no qual figura como Requerente o Clube de Campismo e Caravanismo “Os Nortenhos”, foi possível verificar que o Parque de Campismo de Cortegaça não possui autorização de utilização válida, porquanto foram realizadas no referido local, em 2011, obras de alteração, sem que o explorador do mesmo tenha requerido o devido controlo prévio e substantificado a reconversão da classificação do Parque de Campismo, no prazo e nos termos previstos no art. 75º, nºs 2 e 9 do DL 39/2008, de 7 março, na redação que lhe foi conferida pelo DL 228/2009, de 14 de setembro, que aprova regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. -----

Não obstante, a Câmara Municipal de Ovar não declarou a caducidade da licença de utilização turística nº 3/2004, de 17 de setembro, atribuída ao Parque de Campismo de Cortegaça e emitida em nome do explorador, isto é, do Clube de Campismo e Caravanismo “Os Nortenhos”, uma vez que este foi procedendo à entrega dos elementos instrutórios

¹ A Junta de Freguesia de Cortegaça juntou ao ofício fotocópias dos seguintes documentos: contrato de cessão de exploração do Parque de Campismo de Cortegaça, ata da reunião da Junta de Freguesia de dia 24 de abril de 2013, Notificação Judicial Avulsa efetuada ao Clube de Campismo e Caravanismo “Os Nortenhos”, Certidão da Notificação Judicial Avulsa.



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

destinados à emissão de nova autorização de utilização e simultânea reconversão da classificação do Parque de Campismo, imposta pelo DL 39/2008, de 7 de março.-----
 A Câmara Municipal, na sequência da entrega dos referidos elementos instrutórios determinou, em 21 de março de 2014, a realização de uma vistoria às instalações do Parque de Campismo, que aguarda execução.-----
 Ora, atendendo à comunicação da Junta de Freguesia de Cortegaça, cumpre-nos esclarecer os oportunos e subsequentes procedimentos administrativos a adotar pela Câmara Municipal, entidade com competência para licenciar as obras realizadas no Parque de Campismo, bem como para atribuir e fixar a classificação dos empreendimentos turísticos, face ao previsto nos art.s 22º, 23º e 30º do diploma citado².-----

• **ENQUADRAMENTO LEGAL**

Conforme exposto, a tramitação do processo administrativo em apreço e a intrínseca omissão de declaração de caducidade da licença de utilização para fins turísticos do Parque de Campismo de Cortegaça, resultou dos impulsos processuais promovidos pelo explorador do Parque de Campismo de Cortegaça, o Clube de Campismo e Caravanismo “Os Nortenhos”.---
 Assim, a abordagem do caso vertente, determinada após a identificada comunicação da Junta de Freguesia de Cortegaça relativa à cessação da exploração do Parque de Campismo pelo Clube de Campismo e Caravanismo “Os Nortenhos”, impõe a aferição da legitimidade desta entidade para intervir no processo administrativo em causa e da viabilidade de prossecução do procedimento destinado à emissão de autorização de utilização para fins turísticos do Parque de Campismo.-----

Vejamos:-----

DA LEGITIMIDADE

O art. 83º do Código de Procedimento Administrativo (doravante CPA) estabelece que a Administração deve conhecer oficiosamente de qualquer questão que prejudique o regular desenvolvimento do procedimento ou obste à tomada de decisão sobre o seu objeto, designadamente da ilegitimidade dos requerentes.-----

Na verdade, a intervenção dos particulares em determinado procedimento administrativo encontra-se subordinada à existência da titularidade de um interesse juridicamente protegido no âmbito do mesmo, conforme resulta do art. 53º do CPA.-----

É ainda de salientar, no que a esta matéria concerne, a “*exigência de um interesse atual*”. A legitimidade procedimental deve ser apurada *ab initio*, aferindo-se em função da situação concreta, nada impedindo que, na hipótese de se alterar a situação inicial, possam perder ou adquirir legitimidade pessoas que a detinham ou não, cabendo o ónus de alegação e prova da legitimidade ao respetivo interessado³.-----

No caso alvo de análise, verifica-se que o Clube de Campismo e Caravanismo “Os Nortenhos” perdeu a legitimidade para intervir no processo administrativo referente ao Parque de Campismo de Cortegaça, porquanto não é o atual explorador daquele empreendimento turístico.-----

² De acordo com o previsto nos art.s 2º, nº 1 e 4º, nº 1, al. g) do DL 39/2008, de 7 de março, na redação atual, os Parques de Campismo são empreendimentos turísticos.

³ Neste sentido, Mário Esteves de Oliveira, Pedro Costa Gonçalves, J. Pacheco de Amorim, *in* Código do Procedimento Administrativo, Comentado, 2ª edição, pág. 281.



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Deste modo, considerando que, no processo vertente, não se mantém preenchido um dos pressupostos procedimentais subjetivos - a legitimidade do requerente para promover as ações adequadas à emissão de autorização de utilização e classificação do Parque de Campismo de Cortegaça - fica afastado o dever da Câmara Municipal tomar uma decisão nesta matéria, devendo o processo extinguir-se por impossibilidade de decisão, nos termos do art. 112º do CPA⁴. -----

No entanto, a impossibilidade de decisão refere-se, *in casu*, ao procedimento tendente à atribuição de autorização de utilização e classificação do Parque de Campismo, não estando prejudicada e sendo, aliás, devida a adoção dos atos conducentes à adequada extinção do processo administrativo. -----

Desta feita, importa efetuar a apreciação jurídica da caducidade, ainda não declarada, da licença de utilização turística do Parque de Campismo de Cortegaça e dos efeitos subsequentes à sua eventual declaração. -----

DA CADUCIDADE

O art. 75º, nº 9 do DL 39/2008, de 7 março, prevê que a validade dos títulos de abertura dos empreendimentos turísticos se mantenha até à realização de obras de ampliação, reconstrução e alteração, na sequência das quais serão obrigatoriamente substituídos por alvará de autorização de utilização para fins turísticos. -----

Note-se ainda que, o nº 2 do mencionado art. 75º estipula a obrigatoriedade dos empreendimentos turísticos se reconvertermem nas tipologias e categorias estabelecidas no mesmo até 31 de dezembro de 2010, sendo a reconversão atribuída, no caso, pela Câmara Municipal, após realização de auditoria de classificação, nos termos do nº 3 desta norma e do disposto no art. 22º, nº 2, al. c) do DL 39/2008, de 7 março. -----

Por seu turno, o art. 33º, nº 1, al. d) do DL 39/2008, de 7 março, na redação atual, determina que a autorização de utilização para fins turísticos caduca quando, por qualquer razão, o empreendimento não puder ser classificado ou manter a classificação de empreendimento turístico. -----

Conforme foi exposto no enquadramento factual da presente informação, o Parque de Campismo de Cortegaça não possui autorização de utilização válida, porquanto foram realizadas, em 2011, obras de alteração no local e não foi obtida a reconversão da classificação do Parque de Campismo no prazo legalmente definido. -----

Ora, a caducidade, no direito civil, opera *ex legis*, determinando a extinção de um determinado direito em virtude da superveniência de um facto com força bastante para produzir essa extinção. -----

De facto, a caducidade pode ocorrer pelo simples decurso de um prazo, no fim do qual fica “*inalteravelmente definida a situação jurídica das partes*”⁵, sendo suficiente para despoletar o efeito extintivo determinado por lei a verificação desse pressuposto de facto. -----

Todavia, o automatismo da caducidade do direito civil não é, segundo a doutrina dominante, diretamente aplicável ao direito administrativo, pois a administração deve verificar e apreciar as causas da caducidade, avaliando se o direito extintivo é adequado e exigível no confronto com o interesse público, ponderando se poderá existir reabilitação do direito em causa. -----

⁴ O Dever de Decisão da Administração encontra acolhimento no art. 9º do CPA.

⁵ Cfr. Manuel de Andrade, Teoria Geral da Relação Jurídica, 3.ª reimpressão, Coimbra 1972, II, p. 464



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Saliente-se que estamos perante uma caducidade-sanção pois, como é referido no parecer da Procuradoria-Geral da República n.º 40/94, publicado no Diário da República, n.º 11, II série, de 14 de Novembro de 2003: *“no direito administrativo, a caducidade aparece muitas vezes associada a uma actuação do titular do direito que a lei permite configurar como um dever, caso em que se fala em caducidade-sanção por incumprimento, que a doutrina tende a integrar entre os actos administrativos extintivos, tal como a revogação e a anulação, o que implica uma declaração da administração e a audiência prévia do particular”*. -----

Efetivamente, a Câmara Municipal não declarou a caducidade da licença de utilização turística n.º 3/2004, de 17 de setembro, uma vez que era admissível e previsível a reabilitação do direito em causa, isto é, a reconversão da classificação e a concessão de autorização de utilização para fins turísticos ao Parque de Campismo de Cortegaça. -----

Contudo, face à cessação da exploração do Parque de Campismo de Cortegaça pelo Clube de Campismo e Caravanismo “Os Nortenhos”, materializada em 31 de dezembro de 2013 e à necessária extinção do respetivo procedimento administrativo por impossibilidade superveniente, somos de parecer que se impõe que a Câmara Municipal declare a caducidade da licença de utilização turística n.º 3/2004, de 17 de setembro⁶. -----

Por conseguinte, caducada a autorização de utilização para fins turísticos, o respetivo alvará deve ser cassado e apreendido pela Câmara Municipal, constringendo ao encerramento do empreendimento turístico, após notificação da Junta de Freguesia de Cortegaça e do Clube de Campismo e Caravanismo “Os Nortenhos”, nos termos do art. 33.º, n.ºs 2 e 3 do DL 39/2008, de 7 de março, na redação atual. -----

Ressalva-se que deve ser asseverado o direito de audiência dos interessados quanto à suprarreferida intenção de extinção do procedimento administrativo e declaração de caducidade da licença de utilização turística n.º 3/2004, de 17 de setembro do Parque de Campismo de Cortegaça, através da notificação da Junta de Freguesia de Cortegaça e do Clube de Campismo e Caravanismo “Os Nortenhos”. -----

Note-se que, a notificação a enviar à Junta de Freguesia de Cortegaça deverá indicar que, no prazo concedido para pronúncia em sede de audiência dos interessados, poderá, querendo, na qualidade de legítima proprietária do Parque de Campismo, requerer a prossecução do procedimento destinado à emissão de autorização de utilização para fins turísticos. -----

• CONCLUSÕES

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal manifeste a intenção de adotar deliberação que decida:-----

- a) A extinção do procedimento relativo à emissão de autorização de utilização e classificação do Parque de Campismo de Cortegaça, a correr termos no processo de obras 3225/93, no qual figura como Requerente o Clube de Campismo e Caravanismo “Os Nortenhos”, por impossibilidade de decisão face à falta de legitimidade do Requerente; -----
- b) A declaração de caducidade da licença de utilização turística n.º 3/2004, de 17 de setembro do Parque de Campismo de Cortegaça, emitida em nome do Clube de Campismo e Caravanismo “Os Nortenhos”, nos termos do art. 33.º, n.º 1, al. d) do DL

⁶ As competências atribuídas às Câmaras Municipais no âmbito do DL 39/2008, de 7 de março, não foram objeto de delegação no Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

39/2008, de 7 março, dado que, face à extinção do procedimento administrativo referido na alínea anterior, não se afigura previsível a possibilidade de classificação e célere atribuição de autorização de utilização para fins turísticos a este empreendimento;-----

- c) A cassação e apreensão do alvará de licença de utilização turística nº 3/2004, de 7 de março, com o conseqüente encerramento do Parque de Campismo de Cortegaça, nos termos do art. 33º, nº s 2 e 3 do DL 39/2008, de 7 de março, na redação atual. -----
 Por último, à luz do que se referiu, deve admitir-se que a Junta de Freguesia de Cortegaça e o Clube de Campismo e Caravanismo “Os Nortenhos” se pronunciem, em sede de audiência dos interessados, quanto à deliberação adotada, nos termos do art. 100º do CPA. “-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, estando a decorrer um processo de obras titulado pelo Clube de Campismo e Caravanismo “Os Nortenhos”, constatou-se que o contrato de concessão do Parque de Campismo já se extinguiu, pelo que o referido Clube não tem legitimidade para ser titular do processo, assim como de qualquer licença de funcionamento do Parque de Campismo. -----

O senhor Vereador Vitor Ferreira considerou que, estando em curso o mês de maio, esta medida irá ter impactos negativos significativos durante a época balnear e nas expectativas dos utilizadores do Parque, propondo que se procure uma solução no sentido de manter o funcionamento do Parque de Campismo, pelo menos, durante a época balnear deste ano. -----

Deliberação nº 311/2014:-----
Deliberado, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do PS, concordar com o teor da Informação nº 12/SB/DAJF, de 09.05.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b) e c) das respetivas conclusões. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----

Deliberação nº 312/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 158/DAJF/SP, de 21.05.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA "ESTRUTURA DE DEFESA E PREVENÇÃO DE RISCO NA FRENTE MARÍTIMA URBANA DE ESMORIZ" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----

Deliberação nº 313/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 160/DAJF/SP, de 21.05.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA "AUMENTO DO COROAMENTO DA DEFESA ADERENTE CENTRAL E ESTRUTURA MERGULHANTE A SUL EM CORTEGAÇA" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----

*Deliberação nº 314/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 159/DAJF/SP, de 21.05.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----*

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO, EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE, DA EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE ENTRE O PARQUE DE ESTACIONAMENTO E O PARQUE DESPORTIVO DE ARADA" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----

*Deliberação nº 315/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 161/DAJF/SP, de 21.05.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----*

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA NOVO CONTRATO DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----

*Deliberação nº 316/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 162/DAJF/SP, de 21.05.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----*

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO, EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE, DA EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DOS SOBRAIS, ENTRE A EN109 E A EXPORPLAS - CORTEGAÇA" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----

*Deliberação nº 317/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 163/DAJF/SP, de 21.05.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----*

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, DE TÉCNICO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO MAR - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Deliberação nº 318/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº
164/DAJF/SP, de 21.05.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e
g) das respetivas conclusões. -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ASSIDUIDADE
 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A
 CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----**

Deliberação nº 319/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº
165/DAJF/SP, de 21.05.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e
g) das respetivas conclusões. -----

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA PARA A
 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DESPORTIVA, REQUERIDA PELO
 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OVAR SUL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO
 DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE
 08.05.2014. -----**

Deliberação nº 320/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da
Câmara Municipal, datado de 08.05.2014. -----

**PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO INSTAURADOS NO PERÍODO DE
 08.05.2014 A 16.05.2014 - PARA CONHECIMENTO. -----**

Deliberação nº 321/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----

DIVISÃO FINANCEIRA-----

**INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO
 DA DESPESA, DE 03 DE MAIO A 15 DE MAIO DE 2014. -----**

Deliberação nº 322/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar.-----

**LISTAGEM DE PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO E
 AJUSTE DIRETOS COM CONSULTA, ADJUDICADOS NO PERÍODO DE 01 DE
 ABRIL A 30 DE ABRIL DE 2014. -----**

Deliberação nº 323/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

EMPREITADA DE "AUMENTO DO COROAMENTO DA DEFESA ADERENTE CENTRAL E ESTRUTURA MERGULHANTE A SUL DE CORTEGAÇA", PARA RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE REJEIÇÃO DA LISTA DE ERROS E OMISSÕES - DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 12.05.2014. -----

*Deliberação nº 324/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 12.05.2014.-----*

LISTA DE ERROS E OMISSÕES DA EMPREITADA DA "DEFESA ADERENTE COM AUMENTO DA COTA DO COROAMENTO NA MEIA PRAIA - FURADOURO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 20.05.2014. -----

*Deliberação nº 325/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 20.05.2014.-----*

LISTA DE ERROS E OMISSÕES DA EMPREITADA DA "DEFESA DUNAR A NORTE, NA FRENTE URBANA E SUL DO FURADOURO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 20.05.2014. -----

*Deliberação nº 326/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 20.05.2014.-----*

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE TURISMO E RESPECTIVO PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OVAR SUL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 19.05.2014. -----

*Deliberação nº 327/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 19.05.2014.-----*

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE -----

PROPOSTA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE OVAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO SOCIAL,



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

PREVISTO NO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO CONCELHO DE OVAR. -----

A proposta é do seguinte teor: -----
“

1. Enquadramento -----

Reconhecendo a importância, o esforço, a dedicação e o trabalho desenvolvido pelas Associações do concelho, a Câmara Municipal de Ovar, no uso da sua competência própria e exclusiva, aprovou em reunião da Câmara Municipal de 15 de Março de 2012, o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, que foi, posteriormente, alterada em 18 de Outubro de 2012, com o objetivo de disciplinar a atribuição de participações e apoios financeiros ou logísticos a atividades de interesse municipal. -----

O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo enquadra as participações ou apoios a conceder pela Câmara Municipal às associações concelhias em quatro Programas Específicos, designadamente: Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo; Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo; Programa de Apoio ao Associativismo Social e Programa de Apoio ao Associativismo Educativo – Associações de Pais. -----

Os Programas atrás referidos definem os requisitos das candidaturas das Associações/Instituições, o prazo de apresentação das mesmas, os documentos que as devem instruir, os tipos e formas de concessão de apoios e os critérios para a sua avaliação transparente e equitativa. -----

A presente proposta resulta da análise global das **31** candidaturas apresentadas pelas associações do concelho ao *Programa de Apoio ao Associativismo Social* para o ano de **2014**. -----

Findo o prazo para apresentação das candidaturas, que decorreu entre 1 e 30 de novembro de 2013, a Divisão de Ação Social e Saúde procedeu à apreciação das candidaturas efetivadas, tendo por base cada um dos critérios de análise das candidaturas previstos no art.º 67º e seguintes do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a relevância das atividades regulares e pontuais propostas por cada Associação/Instituição, bem como o investimento previsto para o ano de 2014, por forma a assegurar a equidade e justiça na atribuição dos apoios. -----

A formalização da atribuição das participações e apoios financeiros ao associativismo social é efetuada através da celebração de Protocolos de Colaboração anuais, conforme determina o n.º 2 do art.º 88º, tendo por base o n.º 3 do mesmo artigo, designadamente o objeto de apoio e os compromissos e contrapartidas dos respetivos outorgantes, os fins a que os apoios de destinam e as respetivas condições de aplicação, assim como as formas de acompanhamento e controlo da execução, concretizando a intervenção e a mútua vinculação das entidades interessadas na realização de um Programa de Ação, com o propósito de reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes, no cumprimento das obrigações e direitos por eles livremente assumidos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Neste contexto, a presente proposta foi elaborada ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Ovar, tendo por base a seguinte metodologia: -----

- 1) Análise dos Planos de Atividades e Orçamento das diversas entidades;-----
- 2) Valorização da capacidade das entidades no estabelecimento de parcerias com o Município de Ovar, nomeadamente no “Projeto Menos Sós... Mais Nós”, Campanha Nacional para o Direito à Alimentação, Plano de Emergência Social/ Proteção Civil;-----
- 3) Apreciação da articulação realizada entre as entidades e o Município de Ovar no enquadramento social, apoio e intervenção às populações com algum grau de vulnerabilidade; -----
- 4) Avaliação da cooperação das entidades em iniciativas de carácter regular ou pontual, vocacionadas para o apoio, promoção e integração social de grupos sociais vulneráveis;--
- 5) Condicionar os apoios ao investimento e atividades pontuais à apresentação dos respetivos documentos de despesa.-----

2. Parecer -----

Proponho a aprovação dos Protocolos a estabelecer com as Instituições Sociais, cujo investimento do Município, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Social, perfaz o montante *TOTAL* de € **189.405,63**, dos quais € **116.550,00** se destinam à *Atividade Regular* das Associações, € **48.857,13** serão afetos ao *Apoio ao Investimento* e € **23.998,50** serão reservados para o apoio a *Atividades Pontuais*.-----

Neste sentido, deve a presente proposta, acompanhada dos relatórios de avaliação das candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo Social e das minutas dos protocolos a celebrar, ser remetida à Divisão Financeira para respetiva cabimentação e compromisso, de suporte à despesa. A fim de ser remetida à Reunião da Câmara Municipal, para aprovação, nos termos do n.º 6 e 7 do art.º 9º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, aplicável por força do n.º 4 do art.º 37º e n.º 4 do art.º 67º do mesmo Regulamento.”-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal salientou o aumento, em cerca de 12%, nas participações atribuídas, com base nos relatórios de atividade apresentados pelas instituições, sendo o valor total dos apoios, nesta área, de cerca de 189 mil euros -----

A senhora Vereadora Ana Cunha destacou o trabalho exaustivo de análise das atividades e valências asseguradas pelas diferentes instituições do concelho. -----

Referiu, ainda, que foi considerada uma ponderação dos critérios estabelecidos, nas situações em que esses critérios não refletiam, de forma adequada, a atividade desenvolvida. -----

No caso da APADO, esclareceu que se optou por retirar esta Associação deste grupo, pela especificidade da sua atividade. -----

O senhor Vereador Vitor Ferreira salientou que, não tendo tido acesso aos relatórios de atividade, nem de análise das candidaturas, mas baseando-se nos dados apresentados, concorda com a proposta. -----

Deliberação nº 328/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO E O MUNICÍPIO DE OVAR.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Deliberação nº 329/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração.-----

PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A APADO.-----

Deliberação nº 330/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo.-----

DIVISÃO DE PROJECTOS, OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO-----

POLIS DA RIA - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO - CAIS DO PUCHADOURO.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal salientou que este projeto irá avançar de imediato, devendo a Câmara Municipal pronunciar-se sobre o projeto de execução, de cuja análise pelos serviços municipais surgiram algumas dúvidas e questões, relativamente às quais se irá questionar a sociedade Polis da RIA, no sentido de se obter o seu esclarecimento.- Referiu, ainda, que a intervenção em causa é uma intervenção simples, que prevê a reabilitação de estruturas existentes. Numa fase seguinte, a Câmara Municipal poderá equacionar uma intervenção mais profunda, da sua responsabilidade, no sentido de proporcionar melhores condições para a prática desportiva, designadamente, da canoagem. ---

Deliberação nº 331/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução.-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E EMPREENDEDORISMO-----

INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.-----

Deliberação nº 332/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar.-----

BALANCETE:-----

A Câmara tomou conhecimento de que a Tesouraria encerrou ontem com o saldo de € 9.005.699,87.-----

DELIBERAÇÕES: -----

As deliberações foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57º, 3 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR****ENCERRAMENTO: -----**

E como nada mais havia a tratar pelo Presidente foi encerrada a reunião, pelas 11:33 horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada, obrigatoriamente, pelo Presidente e por mim, Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro. -----
